



PREFEITURA DE PARELHAS

SECRETARIA DO GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 064/2023 – GAB/PREFEITO

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, no âmbito do Município de Parelhas/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu art. 64, inciso VIII.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 06 (seis) meses o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, em conformidade com o parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar nº 068/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 02 de maio de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal